



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2023

COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA-EPP

CNPJ SOB O Nº 26.313.494/0002-39

O Município de Santo Antônio do Jardim, por intermédio de seu Prefeito Municipal, Sr. **Oswaldo Moreira**, no uso de suas competências, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado, resolve celebrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**, destinado às aquisições futuras, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a **aquisição, futura e parcelada, de alimentação, fórmulas e dietas especiais para pacientes da rede pública de saúde do município de Santo Antônio do Jardim, pelo período de 12 meses, conforme detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência**, da proposta da Contratada e demais documentos constantes do Processo Administrativo em epígrafe.

1.2 – Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como Anexo I do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORNECEDOR

2.1 – Figura como classificada e detentora desta Ata de Registro de Preços a empresa abaixo mencionada:

a) **COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.313.494/0002-39, Inscrição Estadual sob o nº 518660540.01-99, NIRE sob o nº 3110488485-7, com sede na Rua Correa Netto nº 671, Centro, CEP 37.701-016, na cidade de Poços de Caldas (MG), telefone (35) 3721-2473/3722-6745 e e-mail comercial@smhospitalar.com.br, neste ato representado pelo Sr. **Sebastião Marques**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF sob o nº 007.702.566-00 e RG sob o nº M-



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CNPJ: 45.739.091/0001-10

FOLHAS Nº

42.757 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Antônio Nogueira da Silva nº 84, Parque Vivaldi Leite, CEP 37.701-189, na cidade de Poços de Caldas (MG).

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS

3.1 – Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
1	Alimentação líquida nutricionalmente completa e balanceada, normocalórica, normoproteica, indicada para crianças acima de 10 anos e adultos, para uso enteral de acordo com a RDC nº 21 - ANVISA. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Fonte de proteínas: maior porcentagem de proteína de alto valor biológico. Embalagem com no mínimo 1000ml. REFERÊNCIA: TROPHIC BASIC / NUTRI ENTERAL / NUTRISON / ISOSSOURCE STANDARD / SIMILAR	FRASCO	4800	TROPHIC BASIC 1000ML TETRAPACK	27,00	129.600,00
2	Alimentação líquida nutricionalmente completa e balanceada, normocalórica, normoproteica, para crianças acima de 10 anos e adultos, para uso enteral de acordo com a RDC nº 21 - ANVISA. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Fonte de fibras solúveis e insolúveis. Fonte de proteínas: maior porcentagem de proteína de alto valor biológico. Embalagem com no mínimo 1000ml. REFERÊNCIA: TROPHIC FIBER / NUTRISON MULTIFIBER / NUTRI FIBER / SIMILAR	FRASCO	3600	TROPHIC FIBER 1000ML TETRAPACK	27,00	97.200,00
6	Espressante alimentar instantâneo a base de amido de milho modificado ou goma xantana, ideal para a satisfação das necessidades nutricionais de indivíduos com disfagia ou dificuldade de deglutição, uso adulto e pediátrico, isento de lactose e glúten-. Lata de no mínimo 150 gramas.	LATA	240	SUSTAP ESPESSANTE 225GR	25,00	6.000,00
20	Suplemento líquido para pacientes com função renal comprometida, com baixos teores de sódio, fósforo e potássio, para pacientes que realizam diálise. Isento de sacarose, lactose e glúten. Embalagem com no mínimo 200ml. REFERÊNCIA: FRESUBIN 2KCAL DRINK/ HD MAX / SIMILAR	FRASCO	2400	HD MAX 200ML	11,91	28.584,00
21	Alimentação nutricionalmente completa, em pó, enriquecida com vitaminas e minerais de acordo com a RDC nº 21 - ANVISA. Isento	LATA	1.800	TROPHIC BASIC ENTERAL 400G	34,40	61.920,00

2

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – CEP 13.995-000
Fone/Fax: (19) 3654-1209 - (19) 3654-1630
E-mail: licitacao@sajardim.sp.gov.br

SEBASTIAO
MARQUES:00
770256600

Assinado de forma digital por SEBASTIAO MARQUES:00770256600
Dados: 2023.08.04 15:39:08 -03'00'



de glúten. Indicado para pacientes com carência nutricional ou para auxiliar na prevenção e recuperação de carências nutricionais. Sabor Baunilha ou isento de sabor. Embalagem com no mínimo 400 gramas. REFERÊNCIA: NUTREN/ SIMILAR					
--	--	--	--	--	--

3.2 – Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis.

3.3 – O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

3.4 – Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, a Contratante adotará as seguintes providências:

3.4.1 – Convocará o fornecedor, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

3.4.2 – Liberará o fornecedor do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;

3.4.3 – Convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

3.5 – Não logrando êxito nas negociações, a Contratante cancelará o item objeto do preço negociado.

3.6 – O valor total da presente Ata de Registro de Preços e **R\$ 323.304,00 (trezentos e vinte e três mil trezentos e quatro reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município de Santo Antônio do Jardim.

CLÁUSULA QUINTA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;



d) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993;

e) for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002.

5.2 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

6.1.1 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

6.1.2 – Quando da necessidade de contratação, será consultado o gestor do contrato para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

6.2 – A contratação dos fornecedores será formalizada pela emissão da nota de empenho.

6.2.1 – Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo fornecedor para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, será verificada a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

6.2.2 – Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

6.3 – No prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante a Contratante para a retirada da nota de empenho, ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CNPJ: 45.739.091/0001-10

FOLHAS Nº

6.3.1 – O prazo indicado no item 6.3 supra poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

6.3.2 – O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 6.3 supra, importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

6.4 – Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções administrativas.

E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do Órgão Gerenciador e pelos representantes dos Fornecedores com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.

Santo Antônio do Jardim (SP), 04 de agosto de 2023.

SEBASTIAO
MARQUES:00770256
600

Assinado de forma digital por
SEBASTIAO
MARQUES:00770256600
Dados: 2023.08.04 15:43:35 -03'00'

Prefeitura Municipal
Oswaldo Moreira

COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA-EPP
Sebastião Marques

Testemunhas:

Thais Pedão Galharde
RG nº 41.359.238-8

Cássio Alexandre Dragão
RG nº 19.700.711-9

5

SEBASTIAO
MARQUES:00
770256600

Assinado de forma
digital por SEBASTIAO
MARQUES:00770256600
Dados: 2023.08.04
15:43:35 -03'00'



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM

CONTRATADA: COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA-EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2023

OBJETO: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, FUTURA E PARCELADA, DE ALIMENTAÇÃO, FÓRMULAS E DIETAS ESPECIAIS PARA PACIENTES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO JARDIM, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, despachos e decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santo Antônio do Jardim (SP), 04 de agosto de 2023

6



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CNPJ: 45.739.091/0001-10

FOLHAS Nº

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Osvaldo Moreira

CARGO: Prefeito

CPF: 060.547.058-81 RG: 16.863.604-9

Data de nascimento: 03/12/1964

E-mail institucional: gabinetesajardim@outlook.com

E-mail pessoal:

Telefones: (19) 3654-1209XX

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Osvaldo Moreira

CARGO: Prefeito

CPF: 060.547.058-81 RG: 16.863.604-9

Data de nascimento: 03/12/1964

E-mail institucional: gabinetesajardim@outlook.com

E-mail pessoal:

Telefones: (19) 3654-1209XX

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Sebastião Marques

Cargo: Administrador

CPF: 007.702.566-00 RG: M-42.757 SSP/MG

Data de nascimento: 01/03/1942

End. Resid.: Rua Antônio Nogueira da Silva nº 84, Pq. Vivaldi Leite, CEP 37.701-189, Poços de Caldas (MG)

E-mail institucional: comercial@smhospitalar.com.br

E-mail pessoal:

Telefones: (35) 3721-2473/3722-6745

Assinatura: _____

**SEBASTIAO
MARQUES:0
0770256600**

Assinado de forma
digital por SEBASTIAO
MARQUES:0077025660

Dados: 2023.08.04
15:45:15 -03'00'

7

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – CEP 13.995-000

Fone/Fax: (19) 3654-1209 - (19) 3654-1630

E-mail: licitacao@sajardim.sp.gov.br

**SEBASTIAO
MARQUES:0
0770256600**

Assinado de forma
digital por SEBASTIAO
MARQUES:0077025660
Dados: 2023.08.04
15:44:51 -03'00'